



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 232/21

Contrato/Aditivo nº **281/2021**

Processo Administrativo nº.42.046/2021, anexo ao de nº 29.680/2021 – Pregão Eletrônico nº 181/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES**

ADITAMENTO: Aditamento de Quantidade

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.396 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.975.589/0001-09, sediada na cidade de Iperó/SP, na Avenida Vereador Doutor José Marques Penteado, nº 184, Vila Jardim das Alamandas neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

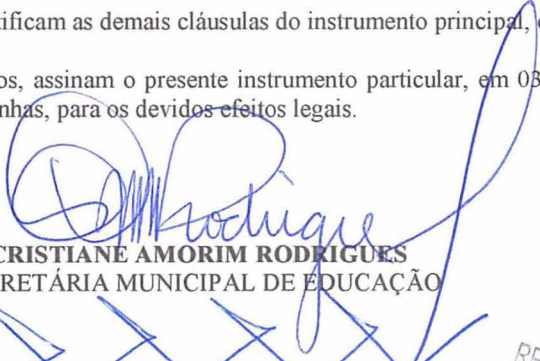
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 09 de setembro de 2021, nos autos do processo administrativo suso elencado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, aditando a quantidade inicialmente contratada, **em mais 04 (quatro) cuidadores**, acrescendo assim ao valor mensal do contrato a importância de R\$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, deverá completar a garantia contratual prestada em mais **R\$ 4.812,50 (Quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 19 NOV 2021


CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP
CONTRATADA

SOLUCOES
RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ:18.975.589/0001-09

Testemunhas:

1ª.



Luciano Pelícia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.L. 2 165-2

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3